



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Of. ATL nº02/2018

Indaiatuba, aos 05 de abril de 2018.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., especialmente para comunicar-lhe o **VETO TOTAL** por mim aposto ao Projeto de Lei n.º 60/2018, de iniciativa do Nobre Vereador Alexandre Carlos Peres, conforme Autógrafo nº 51/2018, que "**Denomina RUA EWERTON LUIZ DE GODOY, o logradouro público do Jardim Residencial Veneza, que especifica**".

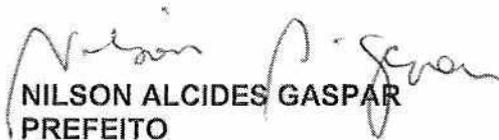
Sem embargo dos meritórios propósitos que nortearam o Autor nessa iniciativa, o veto, recaiu sobre a totalidade do projeto de lei aprovado por essa Casa, em razão de contrariar o interesse público, nos termos do § 2.º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Isto porque, referido logradouro já foi denominado pela Lei nº 6.806 de 16 de outubro de 2017, anexa.

Com efeito, o veto nada tem a ver com a homenagem que o Autor da proposta quis fazer, podendo dar-se a denominação a outro logradouro, o que desde já se sugere ao Nobre Edil e a essa seleta Casa Legislativa.

Justificando assim o presente **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei n.º 60/2018, devolvo o assunto à apreciação dessa E. Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos demais membros dessa seleta Casa, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.806 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
(PL do Vereador Luiz Alberto Pereira)

“Denomina RUA ORLANDO SQUILANTI, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim Residencial Veneza’, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Orlando Squilanti, a Rua 01 do loteamento denominado “Jardim Residencial Veneza”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 16 de outubro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Proj. de Lei n.º
Autógrafo
LEI n.º
I.O.M.
Proc. Adm. n.º

AUTÓGRAFO Nº 051/18

PROJETO DE LEI Nº 060/18
(PL do Vereador Alexandre Carlos Peres)

“Denomina RUA EWERTON LUIZ DE GODOY, o logradouro público do Jardim Residencial Veneza, que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 02 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI: COM EMENDA

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

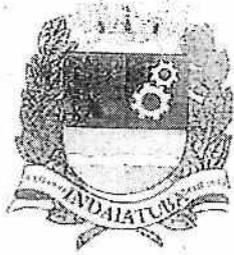
Art. 1º - A atual Rua 01 (um) do Jardim Residencial Veneza passa a denominar-se **Ewerton Luiz de Godoy**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 de abril de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 - Centro - PABX (19) 3885-7700

CEP 13339-140 - Indaiatuba - SP

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI 060/2018

Fica alterado o Art. 1º do Projeto de Lei nº 060/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A atual Rua 1 (um) do Jardim Residencial Veneza passa a denominar-se Ewerton Luiz de Godoy.

Vereador Eng. Alexandre Peres

Líder do Bloco de Oposição